# SECRETARIA DA CASA CIVIL

Subchefia Administrativa Departamento de Gestão de Pessoas e de Atos de Pessoal





- A ação busca a inclusão das Nomeações em Cargos em Comissão no sistema de publicação de atos;
- Na oportunidade, atualizar o sistema de atos para adequar ao teor da Lei n.º 16.165 e Lei n.º 16.181, ambas de 2024.



- Na criação dos "**Tipos de Assunto**" foi suprimida a menção ao "**encargo**" que passa a ser elemento do modelo;



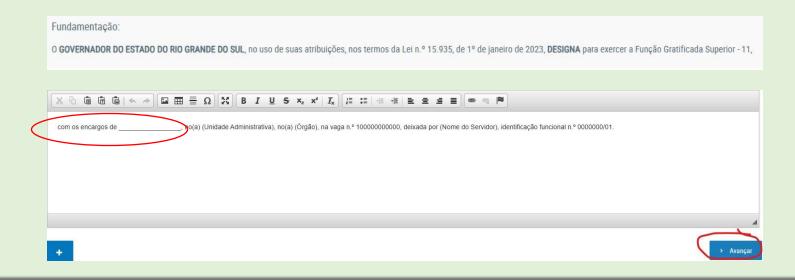
- Na criação dos "**Tipos de Assunto**" foi suprimida a menção ao "**encargo**" que passa a ser elemento do modelo;

Fundamentação:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, DESIGNA para exercer a Função Gratificada Superior - 11,

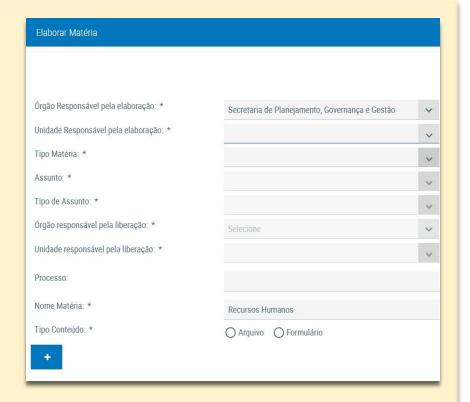


- Na criação dos **"Tipos de Assunto"** foi suprimida a menção ao **"encargo"** que passa a ser elemento do modelo;



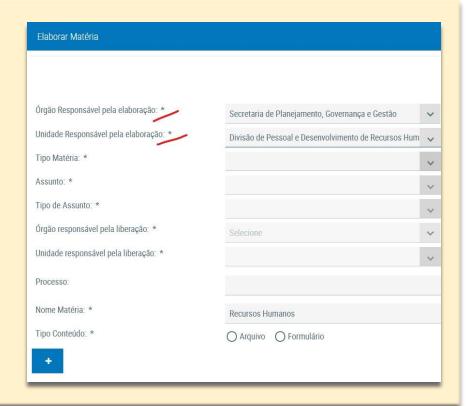


1. Órgão de Elaboração



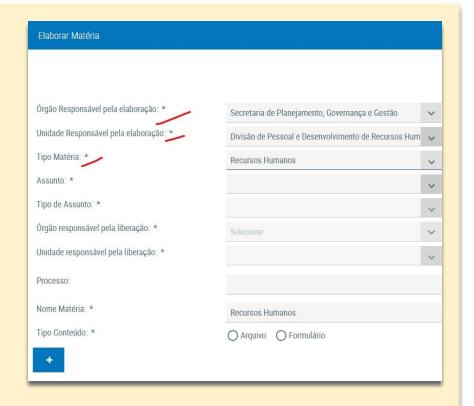


- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração



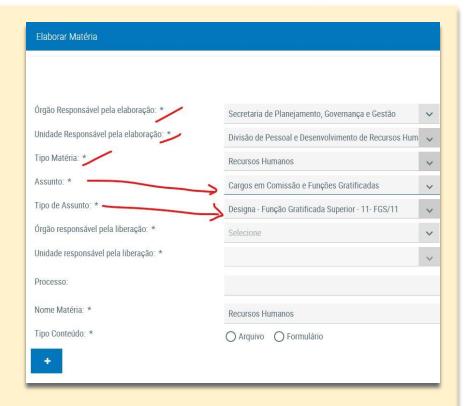


- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração
- 3. Tipo de Matéria



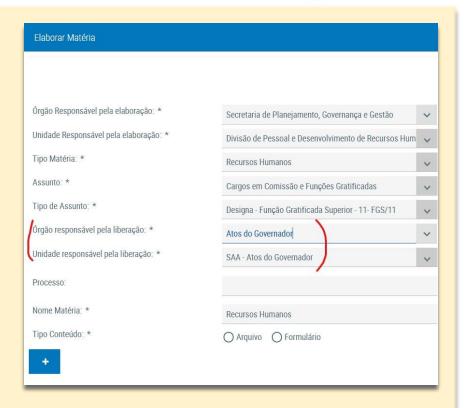


- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração
- 3. Tipo de Matéria
- 4. Assunto
- 5. Tipo de Assunto



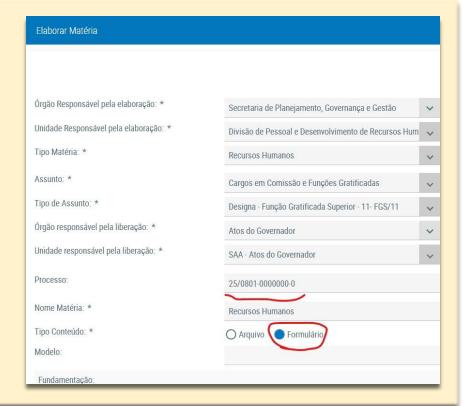


- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração
- 3. Tipo de Matéria
- 4. Assunto
- 5. Tipo de Assunto
- 6. Órgão e Unidade de Liberação



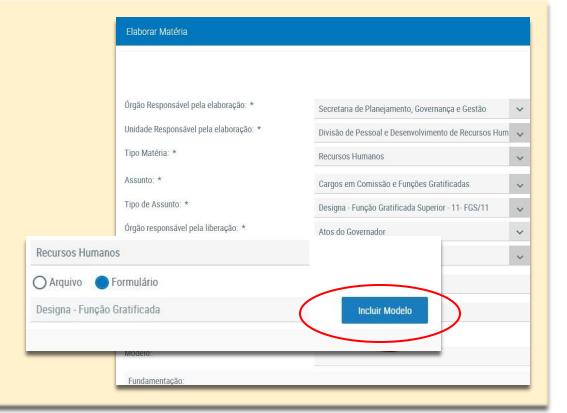


- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração
- 3. Tipo de Matéria
- 4. Assunto
- 5. Tipo de Assunto
- 6. Órgão e Unidade de Liberação
- 7. PROA, FORMULÁRIO e MODELO



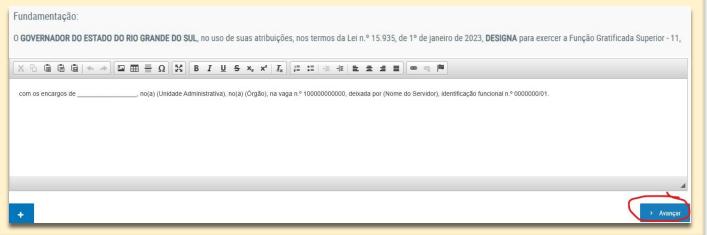


- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração
- 3. Tipo de Matéria
- 4. Assunto
- 5. Tipo de Assunto
- 6. Órgão e Unidade de Liberação
- 7. PROA, FORMULÁRIO e MODELO

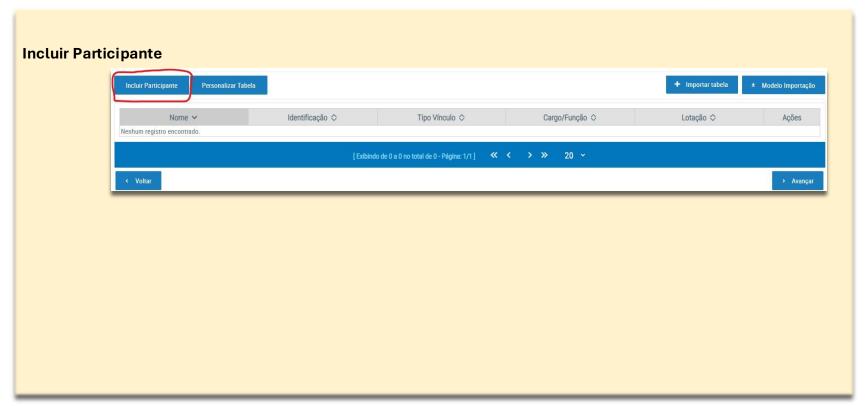




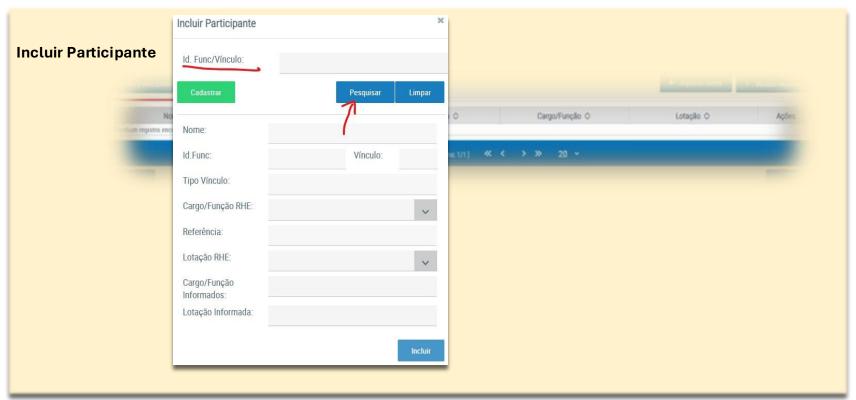
- 1. Órgão de Elaboração
- 2. Unidade de Elaboração
- 3. Tipo de Matéria
- 4. Assunto
- 5. Tipo de Assunto
- 6. Órgão e Unidade de Liberação
- 7. PROA, FORMULÁRIO e MODELO



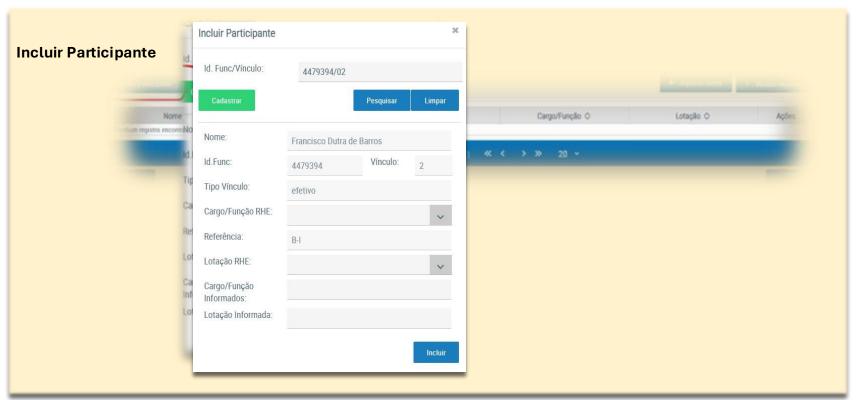




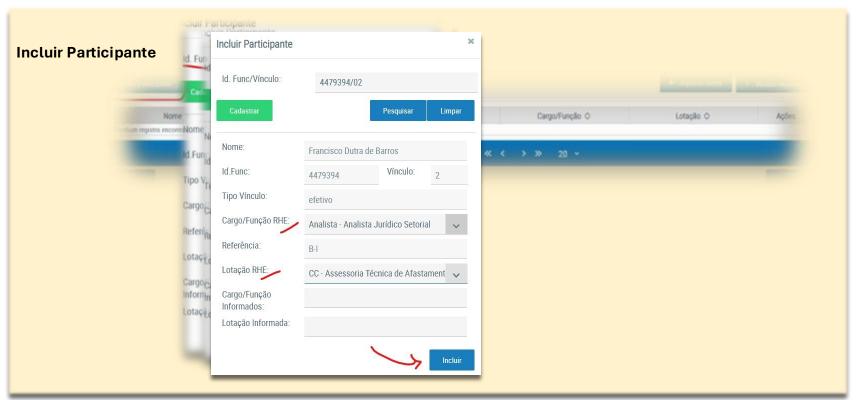




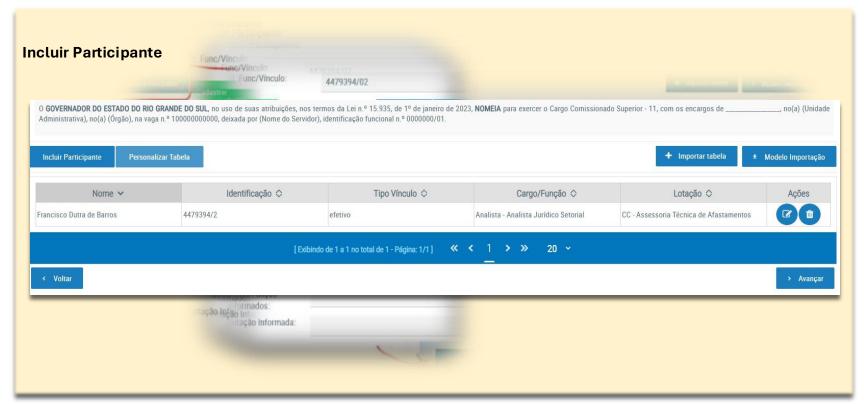




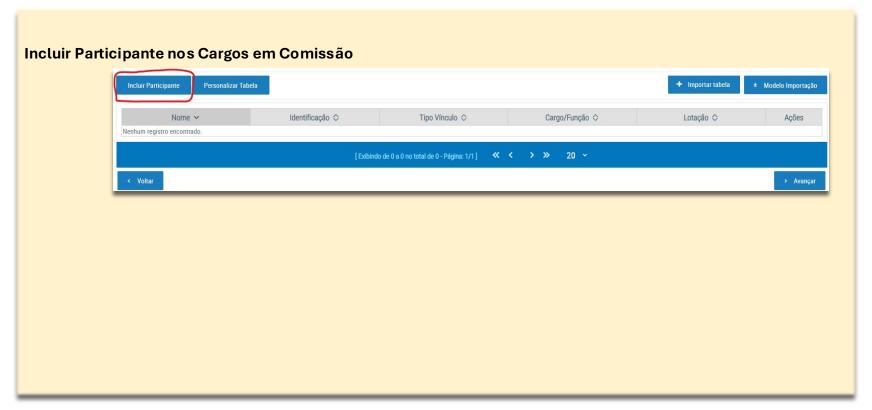




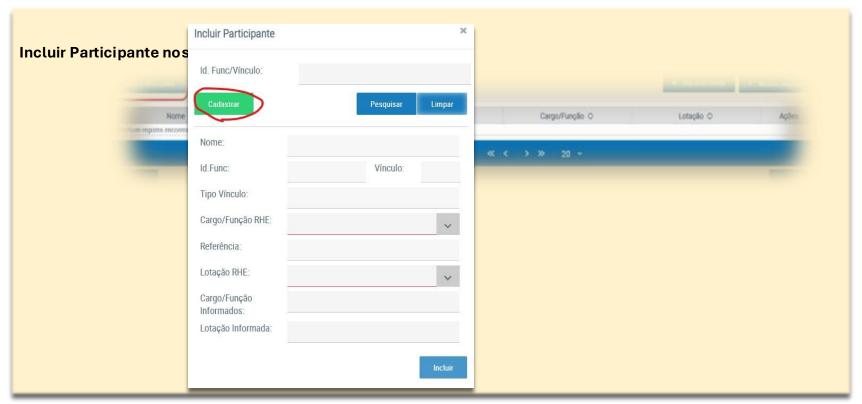




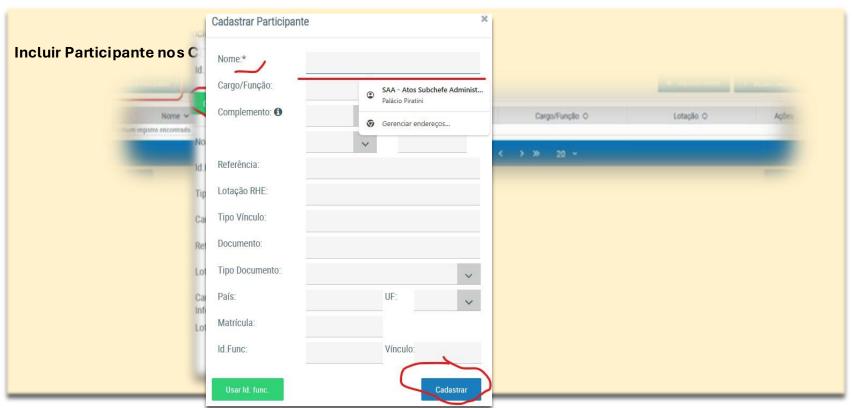












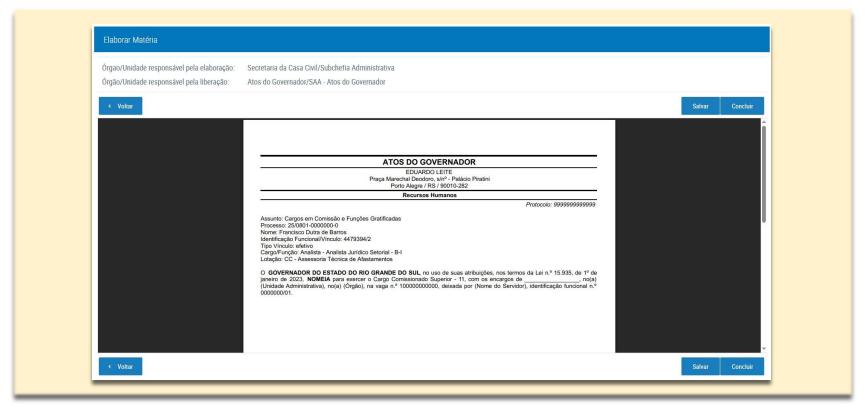


Jour	Cadastrar Participan	nte ×			
Incluir Participante nos Cargon	Nome:*	Francisco Dutra de Barros			
Cargo	Cargo/Função:			Address of the	
None Com	Complemento: 1	~	Cargo/Função O	Lotação O	Ações
vome		~	» 20 ·		
d FunRefer	Referência:				
Tipo vLotac	Lotação RHE:				
Cargo, Tipo	Tipo Vínculo:				
RefereDocu	Documento:				
LotaçaTipo	Tipo Documento:	<b>~</b>			
Cargo País:	País:	UF:			
Lotaçe Matri	Matrícula:				
ld.Fu	Id.Func:	Vínculo:			
I Usa	Usar ld. func.	Cadastrar			

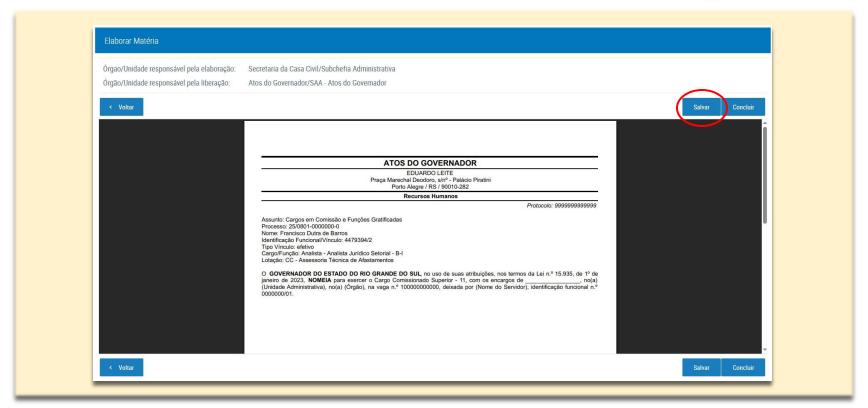


	nciuir Participante								
Incluir Participante no	Id. Func/V	Francisco Dutra de Barros							
Contraction of the Contraction o	go/Função/Função:			Distance of the last of the la					
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei n.º 15.935, de 1º de janeiro de 2023, NOMEIA para exercer o Cargo Comissionado Superior - 11, com os encargos de, no(a) (Unidade Administrativa), no(a) (Órgão), na vaga n.º 1000000000000, deixada por (Nome do Servidor), identificação funcional n.º 0000000/01.									
				+ Importar tabela					
Incluir Participante Personalizar Tab	ela			T importar tabeta	± Modelo Importação				
Nome ✓	Identificação ♦	Tipo Vínculo ♦	Cargo/Função ♦	Lotação ♦	Ações				
Francisco Dutra de Barros									
[Exibindo de 1 a 1 no total de 1 - Página: 1/1]									
< Voltar			_		> Avançar				
	Lotação infoula: atrícula:								
	( Func. d Func.	Vínculo:							

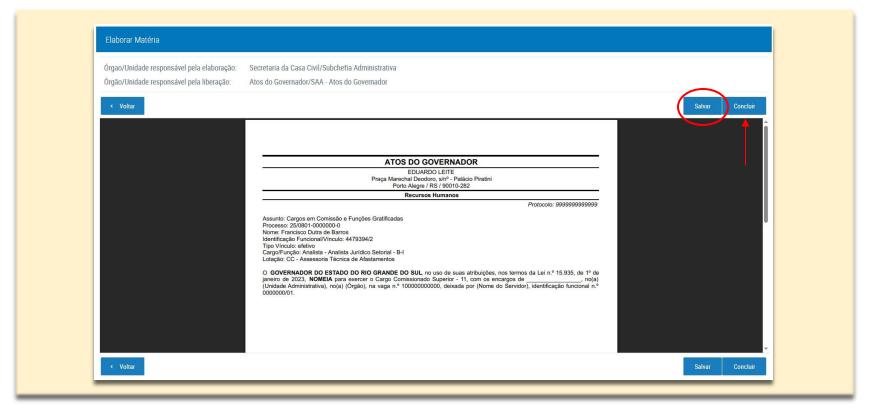




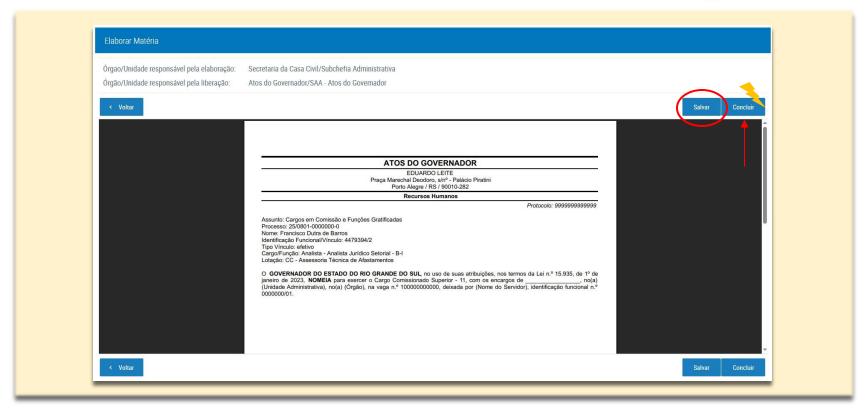




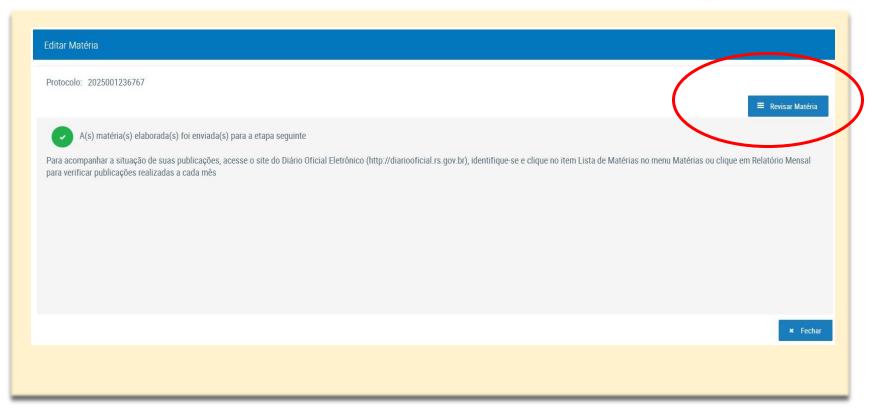




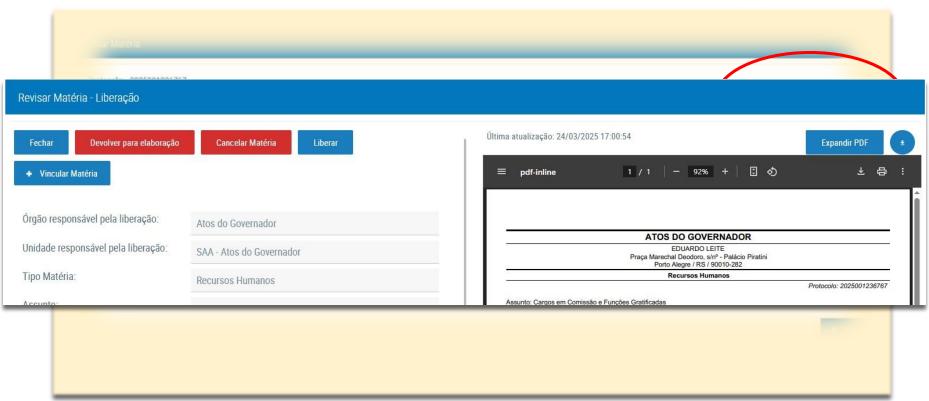




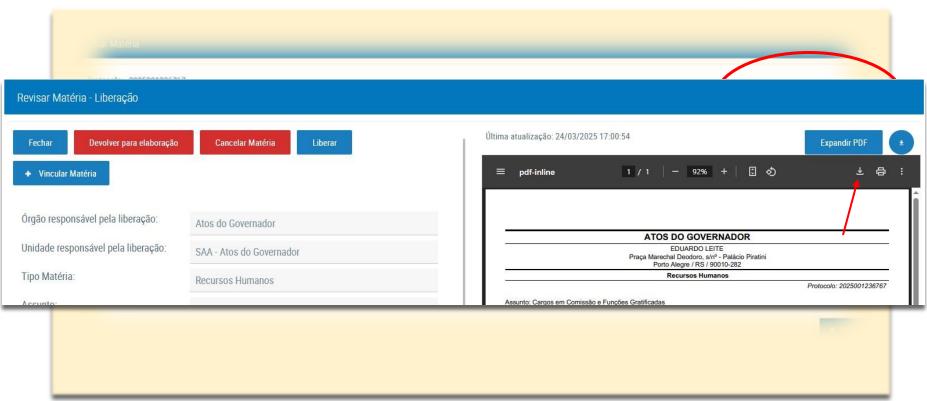












#### **DESTAQUES**



- 1. Todos os tipos de assunto que precisam de preenchimento terão modelo;
- 2. Atos de competência do Secretário terão um órgão de liberação (SAA Atos Secretário);
- 3. Atos de competência do Governador terão outro órgão de liberação (SAA Atos Governador);
- 4. Na mesma leva de tipos de assunto, foram criados os "atribui" e as gratificações de comando;
- 5. O operador deve garantir que o ato do Sistema DOE-e é equivalente ao do PROA;
- 6. Os tipos de assunto não devem ser modificados na Secretaria;
- 7. Toda alteração e criação de novo tipo de assunto deve ser solicitada à SPGG, que coordenará esforços com a Casa Civil;
- 8. Atos não podem ser modificados no Sistema DOE-e após envio do PROA para a SPGG;
- 9. Foram criados atos de apostila, retifica, declara sem efeito e torna sem efeito;
- 10. Um ato do Governador só pode ser desconstituído e modificado pelo Governador;
- 11. Um ato do Secretário só pode ser desconstituído e modificado pelo Secretário.

#### **ELEMENTOS ESSENCIAIS DO ATO**



- •Qualificação dos Órgãos cedente e cessionário;
- •Qualificação do servidor (matrícula);
- Função desempenhada;
- Período;
- •Forma de ônus;

- SEM ÔNUS para a origem;
- COM ÔNUS para a origem; (sem ressarcimento)
- COM ÔNUS para a origem, mediante RESSARCIMENTO.

#### **REFLEXOS DA FORMA DE ÔNUS**



#### SEM ÔNUS

- A modalidade de disposição sem ônus se dedica à disposição de servidor que ocupará Cargo Comissionado ou Emprego em Comissão no destino e deriva da vedação de acumulação remunerada de cargos públicos (art. 37, inciso XVI da CF88).
- Nesse formato de disposição, o vínculo do servidor com a origem fica suspenso e passa a ser remunerado apenas pelo novo cargo no destino. (inciso I do art. 6º do Decreto n.º 57.196/2023)
- O servidor segue obrigado com o Regime Próprio de Previdência do Estado (Lei 15.142/2018).

#### **REFLEXOS DA FORMA DE ÔNUS**

#### **•**COM ÔNUS



- A modalidade de disposição com ônus se dedica à disposição de servidor que ocupará Função Gratificada ou Função em Comissão no Destino.
- Nesse formato de disposição o vínculo do servidor com a origem fica preservado e, definida a obrigação de ressarcimento, o órgão cessionário fica obrigado ao ressarcimento da remuneração bruta do servidor ou empregado público cedido. (art. 7º do Decreto n.º 57.196/2023)

#### HIPÓTESES DE DISPENSA DO RESSARCIMENTO

A forma de ônus nos atos de disposição é regulamentada pelo art. 7º do Decreto n.º 57.196/2023.

Art. 7º A colocação à disposição com ônus para a origem será feita mediante ressarcimento pelo cessionário da remuneração bruta do servidor ou do empregado público cedido, acrescido das contribuições previdenciárias, parte patronal, e dos demais consectários legais com base na legislação do cargo público ou regras do contrato de trabalho de origem.

- § 1º Ficam dispensadas de ressarcimento:
- I a colocação à disposição de servidores entre órgãos da administração pública estadual direta; e
- II a colocação à disposição entre órgãos da administração pública estadual direta e as entidades da administração pública estadual indireta que recebem recursos do Tesouro do Estado para a cobertura de despesas correntes, ou entre duas entidades da administração pública estadual indireta que recebem recursos do Tesouro do Estado para a cobertura de despesas correntes.
- III a colocação à disposição para exercício junto ao **Sistema Único de Saúde SUS**, devidamente justificada pelo Secretário de Estado da Saúde.
- § 2º A informação de quais entidades recebem recursos do Tesouro do Estado para cobertura de despesas correntes, para a finalidade de que trata o inciso II deste artigo, será publicada e mantida atualizada por meio de ato do Secretário de Estado da Fazenda.
- § 3º Para os casos expressamente previstos em lei ou em convênios ou instrumentos de cooperação com outros Poderes e com o Ministério Público Estadual, bem como para o Tribunal Regional Eleitoral, os ônus decorrentes do afastamento serão atribuídos nos estritos termos do ajuste.

# EXEMPLOS DE EXCEÇÕES À REGRA GERAL DO RESSARCIMENTO

- Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul;
- Força Nacional de Segurança (Convênio de Cooperação Federativa nº 32/2017);
- Quadro Especial da Caixa Econômica Estadual (Lei n.º 10.959/1997);
- Fundação Teatro São Pedro (LC 7.582/2009);



#### **INSTRUÇÃO DO EXPEDIENTE**

- **Art. 17.** A colocação à disposição inicia-se com a solicitação do cessionário, que deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
- I a <u>identificação do servidor</u>, com seu nome completo e, preferencialmente, com o número de sua identidade funcional;
- II a motivação do pedido;
- III a descrição da <u>função ou do cargo que irá exercer no órgão de destino</u>, com a indicação da unidade na qual o servidor exercerá suas atividades;
- IV o período pretendido para a colocação à disposição;
- V a modalidade pretendida, se com ou sem ônus para a origem; e
- VI nos casos de colocação à <u>disposição com ônus para a origem, mediante ressarcimento, a indicação da existência de instrumento de cooperação para a operacionalização do ressarcimento ou a indicação do setor responsável pelo ressarcimento junto ao órgão cessionário, com o respectivo endereço, telefone e correio eletrônico de contato.</u>

#### DA FUNÇÃO DESEMPENHADA NO DESTINO

- De forma geral, o servidor é colocado à disposição para o desempenho de função de confiança;
- Excepcionalmente o servidor poderá ser colocado à disposição para o desempenho de funções correlatas às atribuições do cargo.



# EXCEÇÕES À REGRA GERAL DA DISPOSIÇÃO PARA FUNÇÕES DE CONFIANÇA

(Decreto n.° 57.196/2023)

**Art. 3º** Fica dispensada da exigência do exercício de função de confiança, função em comissão, cargo de confiança ou emprego em comissão, prevista no art. 2 o deste Decreto, a colocação à disposição:

I - para o Sistema Único de Saúde - SUS; ou

II - para o exercício de funções, nos casos em que haja necessidade comprovada e inadiável do serviço, correlatas às atribuições do cargo, desde que haja previsão em convênio, acordo ou instrumento congênere, ou em lei específica.

#### MODELO DE ATO DE DISPOSIÇÃO



Elaboração: SEDEC - Divisão de Recursos Humanos

Liberação: SCC - Subchefia Administrativa

SGM - Sistema de Gerenciamento de Matérias

Página:

Data: 27/03/2024

Rubrica:\_\_\_\_-- I.\_\_\_

Assunto:

Disposição para o Estado

Expediente:

24/2200-0000463-2

Nome:

Luciano de Araújo Silva

Id.Func. / Vínculo: 3063348 / 01

Tipo Vínculo: efetivo

Cargo / Função: Agente Administrativo

Referência:

D-II

Lotação:

SEDEC - Div. de Tecnologia da Informação e Apoio Adminis.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da competência delegada pela alínea "a" do inciso VII do art, 3º do Decreto nº 53.481, de 21 de março de 2017, e nos termos do inciso I do "caput" do art. 2º e do inciso I do § 1º do art. 7º do Decreto nº 57.196, de 13 de setembro de 2023, COLOCA o(a) servidor(a), com ônus para o órgão de origem, à disposição do(a) Secretaria de Obras Públicas, a fim de exercer a função de Chefe de Divisão, até 30-06-2027.

Porto Alegre, 27 de Março de 2024.



#### **RECEPÇÃO DE ADIDOS**

Não há um fluxo específico e uma regra documentada sobre procedimento para ingresso de adidos.



O ponto de partida é a manifestação do Estado, mediante Ofício do Secretário-Chefe da Casa Civil (alínea a), VII, art. 3º, Decreto 53.481 e Decreto 52.232)

- •Qualificação dos Órgãos cedente e cessionário;
- •Qualificação do servidor (matrícula);
- •Função desempenhada no órgão cessionário;
- •Período;
- •Forma de ônus;

#### **CUIDADOS RECEPÇÃO DE ADIDOS**

Licença para Tratamento de Assunto de Interesse Particular. (incompatibilidade)

Termo inicial da disposição deve ser compatível com a nomeação do servidor. (ex: situação de General Câmara)

Fluxo de processo para imlementar o ingresso de adido. (trâmite com as Secretarias, preparação para receber o servidor, implantar folha, decorrências)



#### **MUITO OBRIGADO!**

A Divisão de Atos de Pessoal permanece à disposição.



Maria Betânia Braun – Subchefe Administrativa da Casa Civil Daniela Costa Vieira da Cunha – Diretora de Gestão de Pessoas e de Atos de Pessoal. Francisco Dutra de Barros – Chefe da Divisão de Atos de Pessoal 04 de fevereiro de 2025